

DECRETO Nº 220, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE PARCERIA, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação para analisar a execução da parceria celebrada por meio de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Organização da Sociedade Civil, para oferta dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média Complexidade, no Município de Atílio Vivácqua, nos termos do artigo 58, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e nos termos dos artigos 38 a 41 do Decreto nº 565/2016, que regulamenta no município o regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte composição:

I – Eliane Filomena Leal Sant’Anna, servidora efetiva ocupante do cargo de Assistente Social, como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação;

II – Jesse de Oliveira, servidor efetivo ocupante do cargo de Gestor do Programa Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social;

III – Joice Dias Canzian, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Izabela Carvalho Candido, servidora efetiva ocupante do cargo de Psicóloga na Secretaria Municipal de Assistência Social;

V – Regina Rosa Pupin, servidora efetiva ocupante do cargo de Pedagoga na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação ora nomeada pela Administração Pública, atuará no processo de acompanhamento e fiscalização da parceria com a organização da sociedade civil com a finalidade de verificar a execução do Termo de Colaboração assinado pelas parceiras.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de novembro de 2018.

Atílio Vivacqua-ES, 30 de novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal